

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES/ DEMANDA SOCIAL- PECMA 2021**

### **1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES**

**1.1** O Programa de Demanda Social (DS) tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades (Art. 1º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010).

### **2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

**2.1** Serão oferecidas 04 (quatro) bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES para o PECMA, podendo este número sofrer alterações de acordo com as normas vigentes.

### **3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

**3.1** Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos: Ler atentamente o Artigo 9 da PORTARIA Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no PECMA, ingressantes nos processos seletivos de 2019 e 2020, mediante os Editais nº 01/2019 e nº 01/2020.

**4.2** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o cadastro de inscrição no link <<https://forms.gle/fDePtmwJ3ZmCA2Q86>>, onde deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastramento de bolsa CAPES devidamente preenchido;
- b) Termo de Compromisso do discente;
- c) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente conta individual (qualquer banco), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- d) Cópia da publicação no diário oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

#### **Observações:**

- Os itens “Formulário de cadastramento de bolsa CAPES” e “Termo de Compromisso” devem ser extraídos do link: <[https://drive.google.com/drive/folders/18\\_YitBiXjkbVHuovt8P7DPW3qwhpsKh2?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/18_YitBiXjkbVHuovt8P7DPW3qwhpsKh2?usp=sharing)>
- Solicitamos que os documentos dos itens “b” a “d” sejam salvos, preferencialmente, na ordem que consta neste edital, em 1 (um) único arquivo .pdf.



Universidade Federal de São Paulo  
Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas  
*Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática*

## **5. O PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições serão realizadas no período de 25 a 30 de março de 2021.

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**6.1** A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender dos critérios da CAPES.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** Análise da documentação entregue pelo candidato(a). Obs. O aluno(a) deverá se enquadrar nas exigências da portaria N<sup>o</sup> 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010;

**7.2** Exclusivamente para este processo, devido ao número de bolsas disponíveis, será levada em consideração a nota final de classificação do aluno(a) no processo seletivo;

**7.3** Caso ocorra empate será dada prioridade ao aluno(a) ingressante no processo seletivo de 2019.

Observação: Somente quando atendidas todas as exigências do item 7.1, é que valerão os itens 7.2 e 7.3.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

**8.1** A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do PECMA (<https://ppg.pecma.unifesp.br/>), no dia 31 de março de 2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Prof. Dr. Leonardo André Testoni  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.